

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

ARACAJU-SE, ABRIL DE 2025.

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	5
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	5
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	5
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
5.1 SUSTENTABILIDADE.....	6
5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS.....	6
5.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....	6
5.4 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.....	6
5.5 SUBCONTRATAÇÃO.....	6
5.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	6
5.7 VISTORIA.....	7
5.8.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	7
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	7
6.1. PRAZO DE ENTREGA.....	7
6.2. LOCAL DE ENTREGA.....	7
6.3. GARANTIA DOS BENS.....	7
7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.....	8
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	10
8.1 DO RECEBIMENTO.....	11
8.2 PRAZO DE PAGAMENTO.....	12
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	12
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	12
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12

1. OBJETO

Abertura de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Construção Civil para atender as unidades da SES, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues no Centro Administrativo da Saúde (CAS), situado na Av. Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju- SE, 49097-670, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021: *"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*.

CONSTRUÇÃO CIVIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APLICADOR DE SILICONE	UND	10
02	ARAME FARPADO 100M	ROLO	50
03	ARAME FARPADO MOTTO 250M	ROLO	50
04	ARAME FARPADO MOTTO 500M	ROLO	50
05	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UND	10
06	BALDE CONCRETO PLÁST	UND	50
07	BASCULANTE ALUMINIO 0,40X0,40M	UND	20
08	BROCA AÇO MT 1/8"/3MM	UND	30
09	BROCA AÇO MET 3/64"	UND	30
10	BROCA AÇO MET 5/32"/4MM	UND	30
11	BROCA AÇO MET 13/64"/5MM	UND	30
12	BROCA AÇO MET 1/4"/6MM	UND	30
13	BROCA AÇO MET 9/32"/7MM	UND	30
14	BROCA AÇO MET 13/32"/10MM	UND	30
15	BROCA AÇO MET 5/16"/8mm	UND	30
16	BROCA AÇO MET 7/16"/11mm	UND	30
17	BROCA CONCRETO 5MM	UND	30
18	BROCA CONCRETO 6MM	UND	30
19	BROCA CONCRETO 8MM	UND	30

20	BROCA CONCRETO 10MM	UND	30
21	BROCA CONCRETO 12MM	UND	30
22	BROCA CHATA MADEIRA 1/4"	UND	30
23	BROCA CHATA MADEIRA 5/16"	UND	30
24	BROCA CHATA MADEIRA 3/8"	UND	30
25	BROCA CHATA MADEIRA 1/2"	UND	30
26	BROCA MADEIRA AÇO 5MM	UND	30
27	BROCA MADEIRA AÇO 6MM	UND	30
28	BROCA MADEIRA AÇO 8MM	UND	30
29	BROCA MADEIRA AÇO 10MM	UND	30
30	BROCA MADEIRA 4MM	UND	30
31	BROCA MADEIRA 5MM	UND	30
32	BROCA MADEIRA 6MM	UND	30
33	BROCA MADEIRA 8MM	UND	30
34	BROCA CONCRETO 3,0MM	UND	30
35	BROXA QUADRADA REF 800	UND	20
36	BROXA RETANGULAR 935	UND	20
37	BUCHA N 6	UND	1000
38	CABIDE P/ BANHEIRO C/ 1 GANCHO	UND	20
39	CABO P/ ROLO 23 CM	UND	25
40	CADEADO PADO 25MM	UND	50
41	CADEADO PADO 35MM	UND	50
42	CADEADO PADO 40MM	UND	50
43	CADEADO PADO 45MM	UND	50
44	CAIXA DE DESCARGA/MECANISMO COMP	UND	20
45	CAIXA DE DESCARGA/MECANISMO ENT	UND	20
46	CORANTE 50 ML	UND	20
47	DESEMPENADEIRA AÇO	UND	10
48	DISCO LIXA 4 1/2" N° 50	UND	30
49	ESPAÇADOR 1MM	UND	30
50	ESPAÇADOR 2MM	UND	30

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 SUSTENTABILIDADE

Quando compatível, a Contratada deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos dispostos nos Arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não se aplica indicação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica vedação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.4 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica exigência de amostra na presente contratação.

5.5 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição com instalação de bens com entrega única e pagamento posterior ao recebimento definitivo.

5.7 VISTORIA

Em razão da natureza do objeto, não se aplica a exigência de vistoria nesta contratação.

5.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional para fornecimento de materiais de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na

forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens será de 72 (setenta e duas) horas, contadas da emissão da ordem de fornecimento.

6.2. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos bens será no Centro Administrativo da Saúde - CAS, localizado na Av. Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju- SE, 49097-670.

6.3. GARANTIA DOS BENS

O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a SES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A SES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A entrega dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de serviço.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não entregou o material de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência:

8.1 DO RECEBIMENTO

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 62.697,54 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2025.

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE AÇÃO	% DO VALOR GERAL
1500	0027	100%

Aracaju, 2 de maio de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UGJK-FZZ1-SLAJ-LE8T



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Marcos Antonio Machado Souza ***94133*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
02/05/2025 08:06:35 (Docflow)
- Rodolfo Oliveira Costa ***71918*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
30/04/2025 16:31:57 (Docflow)